

centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 216, de 14/11/2025, conforme descrição abaixo: A partir de 07/12/2024: NOME: ANA PAULA LIMA MORAIS DA SILVA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 622.168.803-53 VALOR: R\$ 3.526,86 NOME: GLEISON JACOB LIMA DA SILVA PARENTESCO: FILHO – NASCIDO EM 11/04/2005 CPF: 082.441.943-08 VALOR: R\$ 3.526,86 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.020319/2024-60 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Vera Lúcia Bonfim de Alencar, CPF nº 102.833.313-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência F, matrícula nº 067960-1-X, com óbito em 11/01/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.098,41 (Cinco mil e noventa e oito reais e quarenta e um centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/01/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 24/05/2024:

| NOME                          | PARENTESCO | CPF            | VALOR R\$ | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)               |
|-------------------------------|------------|----------------|-----------|---------------------------------------------|
| JOSÉ ALENCAR DE MORAIS BONFIM | CÔNJUGE    | 195.402.053-87 | 5.098,41  | Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 29/08/2004, tendo em vista o que consta no processo nº 22001.124280/2024-59 – NUP, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação do prazo do benefício de pensão, o Ato datado de 05/11/2024 publicado no D.O.E. nº 238, página 045, de 17/12/2025, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **FRANCISCA LÚCIA LIMA GALVÃO DA SILVA**, cônjuge do ex-servidor, o Sr. EDMILSON GOMES DA SILVA, CPF nº 210.799.003-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação do Estado do Ceará, onde percebia os proventos do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 9, matrícula nº 047111-8, falecido em 31/07/2024. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01946220/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO**, CPF 081.388.503-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível referência 8, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 10164516, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01/03/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                             | VALOR EM R\$        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Vencimento - Lei nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018 (referência 05) com efeitos financeiros da referência 08 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020 | R\$ 910,38          |
| Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (13,60%) - Art. 8º da Lei Estadual nº 15.294/2013, com redação da Lei Estadual nº 16.129/2016                                  | R\$ 123,81          |
| Gratificação Especial de Desempenho – 28% (40% de 70%) - Lei nº 12.078/1993 alterada pelo art. 12 da Lei Estadual nº 15.294/2013                                      | R\$ 254,91          |
| Parcela Nominalmente Identificável – Lei nº 15.294/2013                                                                                                               | R\$ 560,97          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                          | <b>R\$ 1.850,07</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 21012002041202538, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ANTONIO FERNANDES DE CASTRO**, CPF 107.944.843-87, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, Piso Nacional, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00018813, lotado no(a) Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará, **aposentadoria** por incapacidade permanente, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 25/07/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                           | VALOR EM R\$         |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Vencimento Piso Salarial (8,5 salários mínimos) - Ação Judicial     | R\$ 12.903,00        |
| Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei 9.826/1974 | R\$ 1.935,45         |
| <b>TOTAL</b>                                                        | <b>R\$ 14.838,45</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO CEIPS Nº56**, de 09 de dezembro de 2025.

**APROVA AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026.**

O COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (CEIPS), no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto Estadual Nº 33.758, de 06 de outubro de 2020, considerando o disposto na Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, nos artigos 7º, 8º, 9º e 10º da Resolução CMN Nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e as recomendações discutidas na 26ª Reunião Extraordinária do CEIPS, realizada em 09/12/2025; RESOLVE: